ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, I c/c§ 2º)

A administração municipal e suas autarquias, necessitam com recorrente frequência da locação de geradores de energia para o atendimento de demandas, sobretudo, na realização de eventos realizados em ambientes públicos, onde as redes de energia não comportam a carga necessária a ser utilizada. Dentre os eventos que mais se destacam, podemos citar a Páscoa Encantada, Natal Show e a EFAISLO.

Para os eventos citados, sempre houve a necessidade de locação do equipamento junto ao certame que pretendiam a contratação das estruturas de sonorização, iluminação, palco e afins.

Entretanto, o formato de contratação por evento, tem se mostrado pouco eficaz ao município, uma vez que a demanda de geradores pode ser utilizada em outras situações, como por exemplo, em caso de necessidade das unidades de saúde do município, principalmente UPA, Policlínica Municipal em caso de falhas dos equipamentos lá instalados, ou, de necessidade de uso em outros órgãos da administração municipal.

Ao efetuar um processo licitatório exclusivo para geradores, pretendemos também a redução de valores da prestação dos serviços.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, III c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A contratação deverá obedecer a Lei 14.133/2021. Considerando não haver um prazo definido de utilização, solicitamos que a mesma seja realizada por Ata de Registro de Preços ou por modalidade que permita a solicitação de uso quando estritamente necessária.

Para a prestação dos serviços é necessário que a empresa vencedora:

- Documentos de comprovação da regularidade fiscal e comprovar tal através da apresentação Contrato Social da Empresa ou Comprovante de MEI, Identidade e CPF do Administrador da Empresa Regularidades Fiscais e Trabalhistas (Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Trabalhista; FGTS; Certidões de Falência e Concordata; Consulta Consolidada (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e CARTÃO CNPJ;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, V c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA – POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 KVA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL: Locação de grupo gerador de energia elétrica, com potência mínima de 250 kVA, trifásico, frequência de 60 Hz, motor a diesel, com tensão de saída compatível com as instalações e os equipamentos a serem utilizados no evento, equipado com alternador, regulador automático de tensão (AVR), painel de comando e controle, sistema de

proteção contra sobrecargas e demais dispositivos necessários ao funcionamento seguro e contínuo.

Segue análise das seguintes alternativas:
- Aquisição de geradores: exigiria investimento inicial, espaço para armazenamento, manutenção, abastecimento e disponibilidade de servidores capacitados para operação.
- Locação por evento: exigiria novos procedimentos ou contratações vinculadas a cada evento ou necessidade, dificultando o planejamento.
- Locação por Sistema de Registro de Preços: permite solicitar os equipamentos conforme a necessidade, com fornecimento de combustível, operador, transporte e instalação pela empresa contratada.

Após análise das alternativas, entende-se que a locação de grupos geradores por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a demanda variável, a ausência de equipamentos próprios em quantidade suficiente e a inexistência de estrutura técnica específica para manutenção e operação dos equipamentos. A solução também permite atender diferentes órgãos municipais, conforme a necessidade, sem exigir investimento na aquisição de equipamentos permanentes."

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.
OBRIGATÓRIORESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º.
Resposta ou Justificativa para não responder:
A administração pública e demais entes municipais não possuem acervo de equipamentos (geradores), tão pouco técnicos específicos para atuarem na demanda. Portanto, a contratação de empresa que atue na área, é a solução apresentada mais prudente para sanar a necessidade de energia durante eventos, ou, demandas necessárias e/ou urgentes que possam aparecer.
As exigências relacionadas à assistência técnica, visam, sobretudo, o pronto atendimento quando solicitada a instalação para uso do equipamento e a substituição imediata em caso de falhas do equipamento.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.
OBRIGATÓRIORESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º)
Resposta:
As memórias de cálculo (planilha de pesquisa de preços) e demais documentos (orçamentos) responsáveis pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo.
No que versa sobre os quantitativos e serviços, com base nas demandas apresentadas para locação e operação de geradores, pode-se deduzir que há uma expectativa de contratação, conforme segue abaixo:

Lote	Item	Qtd.	Unidade	Especificação/Descrição do Item
01	**01**	**20**	**Serv**	LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 KVA, CARENADO, SILENCIADO E TRIFÁSICO, INCLUINDO

				CABOS ELÉTRICOS DIMENSIONADOS DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, A CORRENTE ELÉTRICA, A DISTÂNCIA DE INSTALAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ASSEGURAR A LIGAÇÃO SEGURA DO GRUPO GERADOR AOS EQUIPAMENTOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. DEVERÁ DISPOR DE QUADRO DE COMANDO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE BARRAMENTO E ATERRAMENTO, CONFORME AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES. OBSERVAÇÕES: - DIÁRIA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO. - O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO PREÇO CONTRATADO. - CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SOLICITADOS DOIS OU MAIS GRUPOS GERADORES PARA UTILIZAÇÃO CONCOMITANTE, OBSERVADAS AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO. - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EMITIDA POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

Resposta:

Conforme orçamentos e planilha de pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação é de **R$ 57.493,40**.

Considerando que foram emitidas solicitação de orçamentos à empresas de locação de geradores, , entretanto, Informamos que a média de preços foi obtida através de três atas de processos licitatórios, sendo estes:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 / MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026/ MUNICÍPIO DE VIDEIRA – SC
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 143/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC

Ainda, informamos que foram enviados e-mails para cotar a prestação de serviços às empresas:

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.
OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º)
Resposta:
A contratação será realizada em lote único, considerando que o objeto consiste em um único serviço de locação, montagem e operação de grupo gerador de energia elétrica, com fornecimento de combustível e disponibilização de operador técnico.
A execução integrada dos serviços por uma única empresa favorece a organização operacional, a compatibilidade entre os equipamentos e acessórios utilizados e a definição de responsabilidades pela instalação, funcionamento e manutenção do grupo gerador.
Além disso, considerando a natureza do objeto e a necessidade de disponibilização conjunta dos equipamentos e serviços acessórios, entende-se que a contratação em lote único se mostra tecnicamente adequada, sem prejuízo à competitividade, desde que observadas as condições do mercado fornecedor.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.
OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º).
Resposta ou Justificativa para não responder:
As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade do ICSL.
Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que a demanda será associada às demandas de realização de cada uma das atividades em que venha a ser necessário o uso do equipamento, sem entretanto, estar necessariamente correlacionada à uma contratação específica.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.
OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)
Resposta ou Justificativa para não responder:
Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;
OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 19, II, § 2º)
Resposta ou Justificativa para não responder:
Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, diante do fato de que o município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º,IX c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A contratação de empresa especializada na locação e operação de geradores de energia visa a garantia de realização dos eventos e atividades programadas pela administração pública quando da necessidade em decorrência dos locais dos eventos, ou ainda, de casos fortuitos e imprevisíveis no qual o equipamento seja necessário para suprir as demandas de possíveis problemas da rede elétrica ou de equipamentos similares instalados. Considerando a vultuosidade de recursos investidos na realização de ações, tornar-se-ia mais prejudicial o dano da não realização dos eventos ou da manutenção regular de atividades em andamento.

Ainda, os equipamentos poderão ser utilizados em casos de manutenção falha da rede elétrica que poderiam prejudicar a oferta dos serviços, podendo ser utilizados em ambientes de saúde, escolas ou outras sedes da administração municipal, conforme demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como estabelecer procedimentos para solicitação dos serviços, indicação dos locais de instalação, definição das necessidades de potência e tensão elétrica e acompanhamento da execução. Quando necessário, deverá ser realizada avaliação prévia das condições de instalação e segurança elétrica do local."

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X II c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Os impactos ambientais decorrentes da prestação de tais serviços decorrem do uso de combustíveis fosseis e da propagação de ruídos.

Quanto ao consumo de combustíveis fosséis, assumimos que a licitação tornará vencedor a empresa que possuir maior eficácia na prestação dos serviços, de modo que tal eficácia se apresenta, inclusive, em menor consumo de combustíveis, que possibilita melhor oferta de preço com equipamentos atualizados.

Já, para mitigar os ruídos decorrentes, solicitamos que os equipamentos sejam carenados e silenciados, de forma que os ruídos resultem em menos emissão sonora durante o uso.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º)

Resposta:

A partir do estudo em questão, apontamos como pertinente a realização de processo licitatório para locação e operação, visando a proposta mais vantajosa ao município.

15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.
OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM
Resposta:
Este estudo preliminar demonstra que a contratação ora descrita é tecnicamente possível e fundamentadamente oportuna.
Diante do exposto, declaramos viável a contratação pretendida.

Município de São Lourenço do Oeste, 20 de outubro de 2026.
Equipe de planejamento da contratação:

gov.br Documento assinado digitalmente
LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Data: 03/11/2026 22:56:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON LUIZ LOVERA
Data: 03/11/2026 23:12:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Everton Luiz Lovera
Gerente Executivo